

PORTARIA Nº 151 /2025

*Republicação por incorreção

Dispõe sobre a destituição de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o Art. 52, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a composição do corpo de fiscais de contratos desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a partir de 30 de setembro de 2025, a servidora **LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS**, Matrícula nº 124-1, da função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá, 13 de outubro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2260

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 151 /2025

*Republicação por incorreção

Dispõe sobre a destituição de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o Art. 52, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a composição do corpo de fiscais de contratos desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a partir de 30 de setembro de 2025, a servidora **LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS**, Matrícula nº 124-1, da função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá, 13 de outubro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN

Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 37114422

PORTARIA Nº 151 /2025

Dispõe sobre a destituição de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o Art. 52, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a composição do corpo de fiscais de contratos desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS**, Matrícula nº 124-1, da função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá, 13 de outubro de 2025.



Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2259

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 151 /2025

Dispõe sobre a destituição de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o Art. 52, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a composição do corpo de fiscais de contratos desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS**, Matrícula nº 124-1, da função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá, 13 de outubro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 51428018